



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007169-52.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: PONTO POR PONTO IND. E COM. DE MALHAS LTDA representando por JOCELIA JUSTINO DE ANDRADE.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - “Chácara nº 3 com área de 2.080m² situada no Jardim Maia, 2ª parte, nesta cidade, confrontando: A Nordeste, por uma linha seca e reta, com o rumo SE40°12’NO, confrontado com a chácara nº 04, do Jardim Maia II parte, numa extensão de 114,00m; A Noroeste, numa extensão de 20,00m rumo SO49°48’NE, confrontando com a rua nº 07; A Sudeste pelo Rio do Campo, confrontando com terras da Gleba nº 01, 2ª parte, da Colônia Mourão; A Sudoeste, por uma linha seca e reta, rumo SE40°12’NO, confrontando com a chácara nº 02 do Jardim Maia II parte, numa extensão de 94,00m”. Havido pela matrícula nº 7.498 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: O imóvel contém uma edificação com 20,00m² em blotec.

Observação.....: O terreno foi aterrado e nivelado até a rua Padre João Vicelli.

Depósito.....: Em mãos e poder do depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 856.305,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos), datado em 26/10/2020.

Valor da Dívida: R\$ 15.178,88 (quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) datado de 18/02/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A., conforme R-5/7.498; Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A., conforme R-6/7.498; Arresto oriundo dos autos sob nº 573/95, 0012161-27.2012.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-7/7.498 e R-17/7.498; Penhora oriunda dos autos sob nº 178/97 em trâmite perante este Juízo, conforme R-10/7.498; Penhora oriunda dos autos sob nº 677/95, 208/99, 677/95 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-11/7.498, R-14/7.498 e, R-15/7.498; Arresto oriundo dos autos sob nº 79/2008 em trâmite perante este Juízo, conforme R-16/7.498; Penhora oriunda dos autos sob nº 611/96 em trâmite perante este Juízo nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PONTO POR PONTO IND. E COM. DE MALHAS LTDA representando por JOCELIA JUSTINO DE ANDRADE**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

